



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019/SEMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA, 01 (UMA) BALANÇA DE PESAGEM SUSPensa COM DISPLAY DIGITAL (LCD).

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA, 01 (UMA) BALANÇA DE PESAGEM SUSPensa COM DISPLAY DIGITAL (LCD).**

O procedimento licitatório em análise, requerido pela secretária municipal de meio Ambiente, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no dia 19 de dezembro 2019, estiveram presentes para concorrer as empresas licitantes:

BLU EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.583.381/0001-11;

K. C. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90;

R &R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS- EPP, CNPJ Nº 04.951.076/0001-53.

Na conclusão do processo licitatório a empresa licitante **R &R COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS- EPP, CNPJ Nº 04.951.076/0001-53**, foi declarada vencedora do certame pelo menor preço dos itens 01 e 03, totalizando na ordem de R\$: 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), e a empresa licitante **K. C. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90**, vencedora do item 02, na ordem de R\$: 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), Ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto com fulcro na LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 10 de Janeiro de 2020.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno Dec. 014/2020